



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO  
LEI Nº. 1.738/2010

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT  
FINANCEIRO.

A Câmara Municipal de Paraty aprova a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Unidades Orçamentárias abaixo descritas Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 30.700.000,00** (trinta milhões e setecentos mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Recursos Royalties

3.3.90.39.01 04.124.0002.2.001 Desp C Outros Serv Encar PJ..... 500.000,00

**PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO**

Recursos Royalties

4.5.90.61.02 03.092.0002.1.002 Desapropriação Realização Obras 3.000.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Recursos Royalties

3.3.90.30.01 04.122.0002.2.001 Material de Consumo..... 500.000,00

3.3.90.39.01 04.122.0002.2.001 Outros Serviços Terceiros PJ..... 600.000,00

**SECRETARIA DE TURISMO**

Recursos Royalties

3.3.90.39.01 23.695.0050.2.0001 Contratação de Pessoa Jur..... 2.000.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Recursos Royalties

3.3.90.39.01 04.123.0002.2.0001 Contratação de Pessoa Jur..... 250.000,00

3.3.90.47.01 04.123.0002.2.0001 Obrigações Tributárias e Contrib..... 250.000,00

4.6.90.71.01 28.843.0000.8.0001 Dívida Interna..... 550.000,00

**SECRETARIA ADJUNTA DE DEFESA CIVIL**

Recursos Royalties

3.3.90.30.01 06.182.0002.2.0001 Material de Consumo..... 25.000,00

3.3.90.36.04 06.182.0002.2.0001 Contratação de PF..... 25.000,00

3.3.90.39.01 06.182.0002.2.0001 Contratação de PJ..... 50.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO  
LEI Nº. 1.738/2010

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Recursos Royalties

|              |                    |                                    |              |
|--------------|--------------------|------------------------------------|--------------|
| 3.3.90.30.01 | 10.301.0002.2.0001 | Material de Consumo.....           | 500.000,00   |
| 3.3.90.39.01 | 10.301.0002.2.0001 | Contratação de PJ.....             | 2.000.000,00 |
| 4.4.90.51.01 | 10.301.0002.2.0001 | Obras e Instalações.....           | 400.000,00   |
| 4.4.90.52.01 | 10.301.0002.2.0006 | Equipamentos e Mat Permanente..... | 150.000,00   |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**

Recursos Royalties

|              |                    |                                   |               |
|--------------|--------------------|-----------------------------------|---------------|
| 3.3.90.30.16 | 15.451.0002.2.0001 | Material de Consumo Diversos..... | 200.000,00    |
| 3.3.90.36.04 | 15.451.0002.2.0012 | Contratação de PF.....            | 100.000,00    |
| 3.3.90.39.04 | 15.451.0002.2.0001 | Desp Outros Serv Encar PJ.....    | 500.000,00    |
| 4.4.90.51.01 | 15.451.0029.1.0182 | Obras e Instalações Diversas..... | 2.550.000,00  |
| 4.4.90.51.19 | 15.451.0029.1.0002 | Pavimentação Adicional.....       | 16.200.000,00 |

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Recursos Royalties

|              |                    |                                     |            |
|--------------|--------------------|-------------------------------------|------------|
| 3.3.90.32.09 | 08.244.0034.2.0001 | Material Distribuição Gratuita..... | 350.000,00 |
|--------------|--------------------|-------------------------------------|------------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Recursos Royalties

|              |                    |                                |            |
|--------------|--------------------|--------------------------------|------------|
| 3.3.90.39.01 | 27.812.0002.2.0001 | Desp Outros Serv Encar PJ..... | 100.000,00 |
|--------------|--------------------|--------------------------------|------------|

**TOTAL 30.700.000,00**

**ARTIGO 2º** - O presente crédito será coberto na importância de **R\$ 30.700.000,00** (trinta milhões e setecentos mil reais), com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em conta corrente de royalties do petróleo, conforme Anexos I – Demonstrativo do Superávit Financeiro, parte integrante desta lei.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 24 DE JUNHO DE 2010.**

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**

- Prefeito -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
ANEXO I  
DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO PARA NO EXERCÍCIO/2009

LEI Nº 1738/2010.

| ESPECIFICAÇÃO         | CREDITOS EM BANCOS DEZEMBRO/2009 | DESPESAS A PAGAR EM DEZEMBRO/2009 | SUPERAVIT VERIFICADO |
|-----------------------|----------------------------------|-----------------------------------|----------------------|
| ROYALTIES DO PETRÓLEO | R\$ 47.872.062                   | R\$ 15.468.810,62                 | R\$ 32.348.40.560    |
| TOTAL DO EXCESSO      |                                  |                                   |                      |

Memórias de Cálculo:

- 1º CREDITOS EM BANCOS EM DEZEMBRO/2009 correspondem ao crédito em conta corrente de royalties do petróleo.
- 2º DESPESAS A PAGAR EM DEZEMBRO/2009 correspondem as despesas a pagar de exercícios anteriores e empennos a pagar no exercício de 2009
- 3º SUPERAVIT VERIFICADO correspondem ao resultado dos créditos em bancos menos as despesas a pagar em dezembro de 2009.